



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 2/2022

Altera a Resolução nº 11, de 15 de abril de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçariguama, no tocante à competência para a elaboração dos autógrafos.

Eu, Paulo Henrique Sanches Volcov, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 11, de 15 de abril de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçariguama, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. [...]

[...]

XXIV- [REVOGADO]

[...]

§ 3º. [REVOGADO]

[...]

Art. 26. [...]

[...]

II- [...]

[...]

o) assinar os autógrafos dos projetos de lei destinados à sanção e promulgação pelo Chefe do Executivo;

[...]

§ 5º. A recusa injustificada de assinatura dos autógrafos destinados à sanção, ensejará o processo de destituição do Presidente.

[...]

Art. 36. [...]

[...]

II- assinar, juntamente com o Presidente e o 1º Secretário, os atos da Mesa e as atas das sessões;

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Art. 257. Quando, após a aprovação da Redação Final e até expedição do autógrafo, verificar-se inexatidão do texto, o Presidente procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário.

[...]

Art. 258. [...]

§ 1º. Os autógrafos de projetos de lei, antes de serem remetidos ao Prefeito, serão registrados em livro próprio e arquivados na Secretaria Administrativa, levando a assinatura do Presidente.

§ 2º. O Presidente não poderá recusar-se a assinar o autógrafo, sob pena de sujeição a processo de destituição.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso XXIV e o § 3º do artigo 23 da Resolução nº 11, de 15 de abril de 1994.

Araçariguama, em 24 de agosto de 2022.

Paulo Henrique Sanches Volcov
Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

José Donizeti de Araújo
Secretário Geral